

DECRETO Nº 3788/81
de 23 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2507/81 de 23 de setembro de 1981, destinado a atender às despesas com consumo de combustíveis, das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
2.00-3120	Material de Consumo	1.190.000,00
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
3.01-3120	Material de Consumo	59.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.23	Combustíveis e Lubrificantes	
5.00-3120	Material de Consumo	70.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
6.00-3120	Material de Consumo	140.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00-03070202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
7.00-3120	Material de Consumo	235.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
8.00-3120	Material de Consumo	8.456.000,00

Cont. do DECRETO Nº 3788/81 - fls. 02

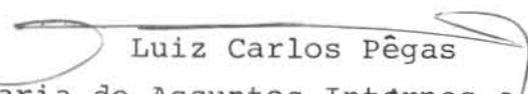
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
9.00-3120	Material de Consumo	1.540.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.23	Combustíveis e Lubrificantes	
10.00-3120	Material de Consumo	310.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação 9.00-10573161.94-4110, do orçamento vigente:

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

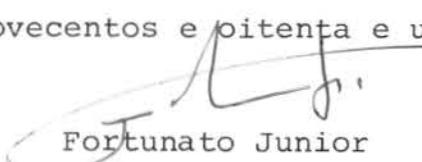
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de setembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos